



## PODER EXECUTIVO

|                                                             |                                      |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| Prefeito de Rondonópolis .....                              | José Carlos Junqueira de Araújo      |
| Vice Prefeito .....                                         | Ubaldo de Barros                     |
| Secretária de Governo .....                                 | Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca |
| Procurador-Geral do Município .....                         | Anderson Flávio de Godoi             |
| Secretário de Administração .....                           | Leandro Junqueira de Pádua Arduini   |
| Secretário de Planejamento e Coordenação Geral .....        | Ronivalter de Souza                  |
| Secretário de Finanças .....                                | Rodrigo Silveira Lopes               |
| Secretário de Receita .....                                 | Valdecir Feltrin                     |
| Secretário de Transporte e Trânsito .....                   | Rodrigo Metello de Oliveira          |
| Secretário de Habitação e Urbanismo .....                   | Paulo José Correia                   |
| Secretário de Infraestrutura .....                          | Nafez Antônio Daud                   |
| Secretário de Desenvolvimento Econômico .....               | Milton Luiz de Araújo                |
| Secretário de Agricultura e Pecuária .....                  | Genilton Pereira de Souza            |
| Secretário de Meio Ambiente .....                           | João Fernando Copetti Bohrer         |
| Secretária de Educação .....                                | Carmem Garcia Monteiro               |
| Secretária de Saúde .....                                   | Izalba Diva de Albuquerque Oliveira  |
| Secretária de Promoção e Assistência Social .....           | Márcia Ferreira de Pinho Rotilli     |
| Secretário de Esporte e Lazer .....                         | Jailton Nogueira de Souza            |
| Secretário de Cultura .....                                 | Humberto de Campos                   |
| Secretário de Gestão de Pessoas .....                       | Argemiro José Ferreira de Souza      |
| Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil ..... | Valdemir Castilho Soares             |
| Gestor de Gabinete de Comunicação Social .....              | Cleomar Batista do Pilar             |
| Auditor Geral .....                                         | José Fabrício Roberto                |
| Diretora Executiva do SERV SAÚDE .....                      | Jacilene Santos Silva                |
| Diretora SANEAR .....                                       | Terezinha Silva de Souza             |
| Diretor CODER .....                                         | Nívia Calzolari                      |
| Diretor Executivo do IMPRO .....                            | Roberto Carlos Correa de Carvalho    |
| Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONe .....         | Bethânia Rezende                     |

### DIORONDON ELETRÔNICO

Filado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura  
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso  
Órgão criado pela Lei 3.355 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de  
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município  
Diário Oficial  
Home page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)



**PORTARIA Nº 23.806, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica revogada a Portaria nº 23.776, de 03 de dezembro de 2018, que nomeia CLAUDIO DE JESUS BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete IV, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 28 de dezembro de 2018;  
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 168 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

**NAFEZ ANTONIO**, Secretário Municipal de Infraestrutura Interino, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar o Sr. FRANCISCO IVO CAJANGO GUEDES, Engenheiro Civil, CREA-GO 10.325/D, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1557718, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do Contrato n.º. 695/2018 -: **Reforma do Estádio Municipal Engenheiro Luthero Lopes, localizado na Rua da Saudade, Jardim Iguaçu, no Município de Rondonópolis - MT.**

**Art. 2º** - - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/12/2018.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:  
Rondonópolis - MT, 31 de dezembro de 2018.

**NAFEZ ANTONIO DAUD**

Secretário Municipal de Infraestrutura Interino



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE  
COMPAS/LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2018  
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MELHOR TÉCNICA”.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às 09:00 horas do dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2019, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

**“Contratação de duas agências de publicidade para serviços de campanhas institucionais, jornalísticos de estudo, planejamento criação, produção, distribuição, veiculação e controle dos serviços de divulgação, além de publicidade dos programas, dentro das linhas de ação e atividade da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Rondonópolis”**

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 18:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com), ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

Rondonópolis-MT, 31 de dezembro de 2018.

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO**  
Presidente da Comissão de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE  
COMPAS/LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2018**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 21/12/2018 às 08:30 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: “ **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS,**” Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas Classificadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

| Lote | Licitante Vencedor      | Valor por Lote<br>R\$ |
|------|-------------------------|-----------------------|
| 01   | V L HONORIO DA SILVA ME | 102.442,50            |
|      | <b>Total Licitado</b>   | <b>102.442,50</b>     |
|      | <b>R\$</b>              |                       |

Rondonópolis-MT, 31 de Dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
FILIPE SANTOS CIRIACO  
Pregoeiro



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE  
COMPAS/LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2018**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 20/12/2018 às 08:30 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: “ **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REFORMA DE IMÓVEIS: ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E AFINS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS,**” Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas Classificadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

| Lote | Licitante Vencedor                                                    | Valor por Lote<br>R\$ |
|------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 01   | LOTE DESERTO                                                          | -                     |
| 02   | LOTE DESERTO                                                          | -                     |
| 03   | LOTE DESERTO                                                          | -                     |
| 04   | LOTE DESERTO                                                          | -                     |
| 05   | LOTE DESERTO                                                          | -                     |
| 06   | LOTE DESERTO                                                          | -                     |
| 07   | LOTE DESERTO                                                          | -                     |
| 08   | LOTE DESERTO                                                          | -                     |
| 09   | LOTE DESERTO                                                          | -                     |
| 10   | LOTE DESERTO                                                          | -                     |
| 11   | MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE<br>CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA | 14.580,00             |
| 12   | LOTE FRACASSADO                                                       | -                     |
| 13   | MAISCOR TINTAS LTDA                                                   | 57.999,0000           |
| 14   | LOTE DESERTO                                                          | -                     |
|      | <b>Total Licitado</b>                                                 |                       |
|      | <b>R\$</b>                                                            | <b>72.579,00</b>      |

Rondonópolis-MT, 31 de Dezembro de 2018.

**FILIPPE SANTOS CIRIACO**  
Pregoeiro



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS – DEPARTAMENTO DE  
SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO DO INSS**

Código de Publicação: 1565/2018

De acordo com a Decisão do INSS proferida em 28/12/2018, a favor da servidora **Leila Ferreira Garcia**, matrícula nº 201731, NR 192844171, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **não foi reconhecido o direito ao benefício auxílio-doença.**

Rondonópolis, 31 de dezembro de 2018.

**ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI**

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDONÓPOLIS-MT**

**Reunião:** Pleno (X) Câmara Educ. Infantil ( ) Câmara Ensino Fund. e Legislação e Normas ( )

**Data:** 12/12/2018

**Início:** 15h30m - **Término:** 18h26m

**Conductor:** Adriano Gomes de Oliveira – Presidente em Exercício

**Pauta(s):** a) Análise e aprovação de processos de credenciamentos de unidades educacionais do Sistema Municipal de Educação.

**Deliberações:** Após as formalidades de abertura, o Sr. Presidente Adriano Gomes de Oliveira solicitou a Secretária Executiva Sra. Lucia Inês Zonta que procedesse a leitura dos processos, bem como os votos dos relatores. Ao todo somaram sete processos das seguintes unidades: Escola Municipal de Educação infantil Cora Coralina, Escola Municipal Evânia Rodrigues da Silva, Escola Municipal Indígena Pobore, Escola Municipal Rural 14 de Agosto, Unidade Municipal de Educação Infantil Charmêne Rosa da Silva, Unidade Municipal de Educação Infantil Márcia Gleibe Ribeiro Clara Souto, Unidade Municipal de Educação Infantil Mateus Vinicius Braz. Por unanimidade o Plenário acompanhou o voto do relator, ficando assim deliberado: Escola Municipal de Educação infantil Cora Coralina - concede NOVA AUTORIZAÇÃO para a oferta da Educação Básica, etapa Educação Infantil – 4 e 5 anos, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2020; Escola Municipal Evânia Rodrigues da Silva - concede NOVA AUTORIZAÇÃO para a oferta da Educação Básica, etapas Educação Infantil – 04 e 05 anos, Ensino Fundamental – anos iniciais, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2020; Escola Municipal Indígena Pobore - concede NOVA AUTORIZAÇÃO para a oferta da Educação Básica, etapas Educação Infantil – 4 e 5 anos e Ensino Fundamental – anos iniciais, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2021; Escola Municipal Rural 14 de Agosto - concede NOVA AUTORIZAÇÃO para a oferta da Educação Básica, etapas Educação Infantil – 4 e 5 anos, Ensino Fundamental e EJA, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2021; Unidade Municipal de Educação Infantil Charmêne Rosa da Silva - concede NOVA AUTORIZAÇÃO para a oferta da Educação Básica, etapa Educação Infantil – creche, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2021; Unidade Municipal de Educação Infantil Márcia Gleibe Ribeiro Clara Souto - concede NOVA AUTORIZAÇÃO para a oferta da Educação Básica, etapa Educação Infantil - creche, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2020; Unidade Municipal de Educação Infantil Mateus Vinicius Braz - concede NOVA AUTORIZAÇÃO para a oferta da Educação Básica, etapa Educação Infantil – 4 e 5 anos, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2020.

**Conselheiros participantes em conformidade com as assinaturas constantes na lista de presença:** Francyslene Pereira Neves, Joaquim Rodrigues da Silva, Luzilene da S. Oliveira Martins, Maria Aparecida Braga, Maria Aparecida de Oliveira Rossato, Juvenal Paiva da Silva, Maria Célia dos Santos Rodrigues, Sebastiana Aparecida Braga Alves, Silvana Gonçalves da Silva, Vânia Silveira de Souza, Maria da Paz da Silva, Márcia Ferreira Moreno, Adriano Gomes de Oliveira. **Ausências justificadas:** Silvia Maria de Araújo Santos, Wires de Oliveira Silva

**Lúcia Inês Zonta**  
Secretária Executiva

**Adriano Gomes de Oliveira**  
Conselheiro Presidente



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONSELHO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO/ CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**ATOS DA PRESIDÊNCIA**

**ATO: 001/2018 – CME/RONDONÓPOLIS**

**INTERESSADO (A): UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MATEUS VINICIUS BRAZ** localizada na Rua Barão de Jundiá, S/N, Bairro Jardim Paulista, Município de Rondonópolis/MT – CEP: 78700.800, mantida pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis, com CNPJ 03.347.101/0001-21. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **002/2018/CME/ROO** e no **Parecer CEI Nº 01/2018**, aprovado em 12 de dezembro de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Educação Infantil – 4 e 5 anos, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2020.

Rondonópolis-MT, 12 de dezembro de 2018.

**Adriano Gomes de Oliveira**  
**Presidente do CME-Rondonópolis**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONSELHO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO/CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**ATOS DA PRESIDÊNCIA**

**ATO: 002/2018 – CME/RONDONÓPOLIS**

**INTERESSADO (A): UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MÁRCIA GLEIBE RIBEIRO CLARA SOUTO**, localizada na Rua C, jardim Liberdade, S/N, nesta cidade de Rondonópolis/MT, CEP: 78.715-732, mantida pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis, com CNPJ 03.347.101/0001-21. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **005/2018/CME/ROO** e no **Parecer CEI Nº 04/2018**, aprovado em 12 de dezembro de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Educação Infantil - creche, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2020.

Rondonópolis-MT, 12 de dezembro de 2018.

**Adriano Gomes de Oliveira**  
**Presidente do CME-Rondonópolis**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONSELHO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO/CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**ATOS DA PRESIDÊNCIA**

**ATO: 003/2018 – CME/RONDONÓPOLIS**

**INTERESSADO (A): ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CORA CORALINA**, localizada na Rua Nossa Senhora Aparecida, Nº 963, Bairro Parque São Jorge, nesta cidade de Rondonópolis/MT, CEP: 78.700-000, mantida pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis, com CNPJ 03.347.101/0001-21. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **010/2018/CME/ROO** e no **Parecer CEI Nº 05/2018**, aprovado em 12 de dezembro de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Educação Infantil – 4 e 5 anos, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2020.

Rondonópolis-MT, 12 de dezembro de 2018.

**Adriano Gomes de Oliveira**  
**Presidente do CME-Rondonópolis**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONSELHO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO/CÂMARAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ ENSINO FUNDAMENTAL  
E DE LEGISLAÇÃO E NORMAS**

**ATOS DA PRESIDÊNCIA**

**ATO: 005/2018 – CME/RONDONÓPOLIS**

**INTERESSADO (A): Escola Municipal Indígena Pobore**, localizada na Rodovia MT 270, Reserva Tadarimana, Município de Rondonópolis/MT, CEP: 78.700-000, mantida pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis, com CNPJ 03.347.101/0001-21. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **003/2018/CME/ROO** e no **Parecer CEF Nº 003/2018**, aprovado em 12 de dezembro de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas Educação Infantil – 4 e 5 anos e Ensino Fundamental – anos iniciais, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2021.

Rondonópolis-MT, 12 de dezembro de 2018.

**Adriano Gomes de Oliveira**  
**Presidente do CME-Rondonópolis**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONSELHO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO/CÂMARAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ ENSINO FUNDAMENTAL  
E DE LEGISLAÇÃO E NORMAS**

**ATOS DA PRESIDÊNCIA**

**ATO: 006/2018 – CME/RONDONÓPOLIS**

**INTERESSADO (A):** Escola Municipal Evânia Rodrigues da Silva, localizada na Rua Belém, Nº 1401, Bairro Jardim Gramado, CEP 78.715-180, nesta cidade de Rondonópolis/MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis, com CNPJ 03.347.101/0001-21. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº 011/2018/CME/ROO e no Parecer CEF Nº 002/2018, aprovado em 12 de dezembro de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas Educação Infantil – 04 e 05 anos, Ensino Fundamental – anos iniciais, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2020.

Rondonópolis-MT, 12 de dezembro de 2018.

**Adriano Gomes de Oliveira**  
**Presidente do CME-Rondonópolis**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONSELHO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO/CÂMARAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ ENSINO FUNDAMENTAL  
E DE LEGISLAÇÃO E NORMAS**

**ATOS DA PRESIDÊNCIA**

**ATO: 007/2018 – CME/RONDONÓPOLIS**

**INTERESSADO (A):** Escola Municipal Rural 14 de Agosto, localizada na MT 460, KM 7, Assentamento Chico Mendes, município de Rondonópolis/MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis, com CNPJ 03.347.101/0001-21. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº 013/2018/CME/ROO e no Parecer CEF Nº 001/2018, aprovado em 12 de dezembro de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas Educação Infantil – 4 e 5 anos, Ensino Fundamental e EJA, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2021.

Rondonópolis-MT, 12 de dezembro de 2018.

**Adriano Gomes de Oliveira**  
**Presidente do CME-Rondonópolis**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONSELHO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO/CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**ATOS DA PRESIDÊNCIA**

**ATO: 008/2018 – CME/RONDONÓPOLIS**

**INTERESSADO (A): UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHÂRMENE ROSA DA SILVA**, localizada na Rua Getúlio Vargas, S/N, Bairro Jardim Nilmara, nesta cidade de Rondonópolis/MT, CEP: 78.700-002, mantida pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis, com CNPJ 03.347.101/0001-21. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **014/2018/CME/ROO** e no **Parecer CEI Nº 007/2018**, aprovado em 12 de dezembro de 2018, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Educação Infantil – creche, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2021.

Rondonópolis-MT, 12 de dezembro de 2018.

**Adriano Gomes de Oliveira**  
**Presidente do CME-Rondonópolis**



## **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

### **Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – Serv Saúde**

#### **PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAAI) – 2019**

#### **I. INTRODUÇÃO**

O Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2019 da Unidade de Controle Interno – UCI do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – Serv Saúde (PAAI/2019) tem como objetivo a realização de auditorias preventivas, contábeis e operacionais, nos Sistemas Administrativos de Controle Interno previamente definido, nos sistemas administrativos que abrangem o Bem Estar Social, recursos humanos, patrimônio, compras, almoxarifado, , contábil, financeiro, orçamentário, contratos e aditivos e administração geral.

Os procedimentos e as técnicas de auditoria utilizadas pela UCI ocorrem a partir de verificações e averiguações que permitem obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da equipe de auditoria, que posteriormente encaminhará ao conhecimento do auditado e da Direção.

As auditorias preventivas serão realizadas ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos; as demais auditorias analisam os procedimentos *a posteriori* de sua realização, e buscam conferir se os princípios básicos da Administração Pública e demais normatizações pertinentes foram devidamente aplicadas. As análises da Auditoria Interna têm por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

Na seleção dos Sistemas a serem auditados, foram considerados os aspectos da materialidade, relevância, vulnerabilidade, riscos, ocorrências pretéritas (falhas, erros e outras deficiências anteriores), manifestações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso acerca das contas anuais de exercícios anteriores bem como recomendações da Unidade Central de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Rondonópolis (UCCI-PMR) e ainda desta UCI pendentes de implementação, quando existentes.

#### **II. DA FUNDAMENTAÇÃO**

O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como nas normas específicas do TCE/MT.

A elaboração do PAAI/2019 está fundamentada nas disposições das seguintes normativas:

- a) Lei Complementar Municipal nº 059, de 20 de dezembro de 2007: Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Rondonópolis Estado de Mato Grosso e dá outras providências;



- b) Norma Interna SCI nº. 06/2008: Dispõe sobre as atribuições específicas da UCCI da Prefeitura Municipal de Rondonópolis Estado de Mato Grosso;
- c) Norma Interna SCI nº. 03/2008: Dispõe sobre os procedimentos básicos para o trabalho de auditoria da UCCI da Prefeitura Municipal de Rondonópolis Estado de Mato Grosso;
- d) Norma Interna SCI nº. 07/2008: Dispõe sobre os procedimentos para elaboração do parecer conclusivo da UCCI referente às Contas Anuais do Prefeito da Prefeitura Municipal de Rondonópolis Estado de Mato Grosso;
- e) Resolução Normativa do TCE-MT nº. 33/2012 – TP: Aprova padrões e prazos de envio dos pareceres da Unidade Central de Controle Interno das organizações municipais sobre as contas anuais de gestão e de governo ao TCE/MT estabelecem diretrizes para o sistema de controle interno e dá outras providências;
- f) Resolução Normativa do TCE-MT Nº. 26/2014 - TP: Altera a Resolução Normativa nº 33/2012, aprova os requisitos, o conceito e a estrutura da referência do sistema de controle interno dos fiscalizados, bem como estabelece a competência da UCI para elaborar, aprovar, modificar e executar o seu Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI.
- g) Resolução CONDESS nº 01/2017 – Dispõe sobre a produção de normas internas, objetivos e procedimentos relativos às rotinas de trabalho de todas as unidades administrativas do SERV SAÚDE – Instituto Municipal de Assistência a Saúde dos Servidores de Rondonópolis-MT.
- h) Resolução CONDESS nº 02/2017 - Aprova a implantação das atividades da Unidade de Controle Interno do Serv Saúde e das providências necessárias para fiel cumprimento das normas externas de fiscalização e auditoria do TCE-MT.

### **III. DA COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA**

A UCI é composta pela servidora de carreira do Instituto, nomeada em cargo de comissionado, Sra. Olívia Zucato Juliani Alves Athaide,.

|          | <b>Controladores Internos</b>      | <b>Matrícula</b> |
|----------|------------------------------------|------------------|
| <b>1</b> | <b>Olívia Zucato J. A. Athaide</b> | <b>011</b>       |

O cronograma anual de atividades da auditoria interna, item VI, apresentam as atividades de auditoria regular, estando incluído nas atividades também a elaboração e o aprimoramento dos controles internos das unidades administrativas, bem como para o assessoramento técnico.

A UCI terá condições de acessar os Sistemas Informatizados, os Sistemas Operacionais disponíveis e o Banco de dados da Instituição.



A realização de trabalhos de auditoria interna de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores ou a contratação de terceiros, mediante solicitação da UCI, de forma justificada.

#### **IV. DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORA DO PAAI E OS SISTEMAS ENVOLVIDOS:**

O planejamento dos trabalhos de auditoria da UCI foi pautado em especial pelos seguintes fatores:

- a) Reestruturação da organização administrativa do Instituto, para enfatizar a importância das medidas de controle interno para as unidades responsáveis;
- b) Acompanhamento da implantação do sistema SIGESP junto ao setor administrativo financeiro;
- c) Atualização e Confecção de Instruções Normativas;
- d) Observações, recomendações e pareceres emitidos no transcorrer dos exercício de 2018 pela UCCI, e suas unidades de controle;

Com base no exposto acima e considerando a relevância, a vulnerabilidade de cada sistema administrativo, foi selecionado para auditar, especialmente os seguintes Sistemas:

| SISTEMAS                                     | PROCEDIMENTOS ANALISADOS                                                                                                                          |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Sistema Financeiro (SFI)                     | 1. Processo de troca de Sistema de gestão Administrativo Financeiro<br>1.1. Adequação do SIGESP às necessidades do Instituto;                     |
| Sistema Jurídico (SJU)                       | 2. Acompanhamento de implantação de rotinas junto a Gerência Jurídico Administrativo; dada a reorganização administrativa do Instituto.           |
| Sistema de Auditoria e Contas Médicas (SACM) | 3. Acompanhamento de implantação de de rotinas do Sistema de Auditoria e Contas Médicas (SACM), dada a reorganização administrativa do Instituto. |

Os demais procedimentos das unidades executoras dos Sistemas supramencionados que não foram indicados para auditoria, estão sujeitos ao controle preventivo nos termos deste PAAI.

#### **V. DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI/2019 E OS SEUS OBJETIVOS.**

O planejamento dos trabalhos de auditoria da UCCI foi pautado em especial pelos seguintes fatores:

- a) Efetivo pessoal que compõe a UCI;
- b) Materialidade baseada no volume da área em exame;
- c) Normatização dos Sistemas Administrativos;
- d) Macro Controles exercidos pela UCI.



## **VI. CRONOGRAMA DOS SISTEMAS A SEREM AUDITADOS**

No decorrer do exercício de 2019 poderão ser incluídos outros setores e/ou sistemas para ser objeto de auditoria.

Os demais procedimentos das unidades executoras dos Sistemas supramencionados, que não foram indicados para auditoria, estarão sujeitos ao controle preventivo nos termos deste PAAI.

O direcionamento dos trabalhos de auditoria interna indica os processos de maior risco e que, portanto, justifica atenção especial nos pontos de controle.

| PROGRAMA ANUAL DE AUDITORIA INTERNA                                                             |         |           |       |       |       |       |       |        |          |         |          |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------|-------|-------|-------|-------|-------|--------|----------|---------|----------|----------|
| Cronograma de atividades - PAAI 2019                                                            |         |           |       |       |       |       |       |        |          |         |          |          |
|                                                                                                 | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maior | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
| 1 Acompanhamento do processo de troca de Sistema de Gestão Administrativo Financeiro            |         |           |       |       |       |       |       |        |          |         |          |          |
| 2 - Acompanhamento de implantação de rotinas junto a Gerência Jurídico Administrativo           |         |           |       |       |       |       |       |        |          |         |          |          |
| 3 – Acompanhamento de implantação de de rotinas do Sistema de Auditoria e Contas Médicas (SACM) |         |           |       |       |       |       |       |        |          |         |          |          |
| 4- Revisão de Normas Internas                                                                   |         |           |       |       |       |       |       |        |          |         |          |          |
| 3 - Acompanhamento das recomendações UCCI e TCE                                                 |         |           |       |       |       |       |       |        |          |         |          |          |

## **VII. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS CONJUNTAMENTE COM OS TRABALHOS ELENCADOS ACIMA:**

- 1) Elaboração de novas normas internas aos sistemas administrativos e revisão das existentes;
- 2) Elaboração de fluxo e refluxo de informações para o aproveitamento de todo o Sistema de Controle;
- 3) Verificação e avaliação de adoção de medidas para assegurar o cumprimento dos limites e procedimentos estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/00;
- 4) Avaliação da execução do plano anual de gestão, o cumprimento das metas e dos objetivos estabelecidos e a qualidade do gerenciamento;
- 5) Acompanhamento de prática de atos e a ocorrência de fatos da responsabilidade de



agentes públicos, com vistas a assegurar sua legalidade e regularidade ou a responsabilidade dos agentes;

- 6) Atestar a consistência dos dados contidos nos relatórios de gestão;
- 7) Propor a instauração de sindicância ou de inquérito, quando recomendável face à natureza da irregularidade apurada;
- 8) Realização de fiscalização e auditorias necessárias para avaliar as atividades de controle interno, com o fim de assegurar-lhe eficácia e eficiência, oferecendo subsídios à Administração Municipal;
- 9) Estudos e pesquisas sobre a legislação;
- 10) Treinamento da equipe interna e representantes das unidades executoras do Sistema de Controle Interno e da UCI;
- 11) Orientação técnica na expedição das normas internas;
- 12) Promoção de reuniões e seminários internos;
- 13) Assessoramento à Direção nos assuntos inerentes ao tema;
- 14) Elaboração Plano Anual de Auditoria Interna 2019.

### **VIII. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

O resultado das atividades de auditoria será levado ao conhecimento das chefias das áreas envolvidas por meio de relatório para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias, bem como a manifestação formal no prazo estabelecido pela UCCI. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de auditoria.

A Unidade Central de Controle Interno poderá encaminhar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatório sintético dos trabalhos de auditoria realizados para conhecimento.

Poderá ocorrer durante o exercício solicitação de auditoria especial em alguns setores, a ser atendida conforme o grau de prioridade.

Ao longo do exercício, o cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alterações em função de fatores que prejudiquem o trabalho da equipe no período estipulado, tais como: treinamentos, trabalhos especiais e atendimento ao Controle Externo.

Rondonópolis, 20 de dezembro de 2018.

**Olivia Zucato Juliani Alves Athaíde**  
Unidade Controle Interno do Serv Saúde

**EM BRANCO**